



INDICAÇÃO Nº 026 de 27 de Setembro de 2021.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Os vereadores que a este subscrevem requerem que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

A Câmara Municipal Indica a V. Exa., depois de ouvido o plenário, que seja não meça esforços no sentido de tomar as providências cabíveis no intuito de apresentar um solução que atenda a reivindicação do ex-funcionário da Prefeitura Municipal de Guimarães/MG, o senhor José dos Reis Alves, uma vez que, pelo tempo que trabalhado e o regime adotado (servidor contratado por mais de 20 anos), ficando diuturnamente e de forma ininterrupta, o responsável pelo fornecimento de água aos moradores dessa cidade.

No requerimento que segue em anexo há fatos incontestáveis, tais como: a cerca do terreno que foi feita, não se deu por iniciativa própria e sim com a participação de funcionário da COPASA, que assim procedeu, subentendendo, com no mínimo a anuência do Poder Público Municipal, pois em momento algum, até a presente data, ele foi questionado sobre tal procedimento. Outro fato muito importante é que ele detém a posse mansa e pacífica deste imóvel.

Entendemos tratar-se de assunto que requer uma melhor análise jurídica para encontrar uma resposta á altura que o mesmo requer, sempre primando no sentido de não cometer nenhum ato injusto para com este ex-servidor municipal.

Entendemos também, que, se necessário fizer, o pode Legislativo Municipal estará pronto para ajudar no que for preciso.



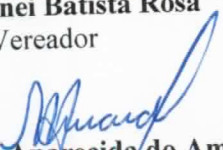
Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala de reuniões Vicente Guimarães, 27 de setembro de 2021.


Geraldo Herley Peres
Vereador

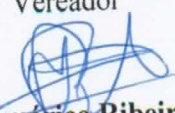

Altair Batista
Vereador


Claudinei Batista Rosa
Vereador


Maria Aparecida do Amaral
Vereadora

Osmar do Nascimento Bernardes
Vereador


Belchior Ferreira dos Santos
Vereador


José Américo Ribeiro
Vereador


Osmar Caixeta de Melo
Vereador


Roberto Caetano da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em ÚNICA Discussão e Votação por 08 votos
Guimarães, 28 / 09 / 2021


PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Guimaránia
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Nº Processo.: 762/2021
Nº Protocolo.: 5.025

N.º Processo 762
Assunto SOLICITAÇÃO (FAZ)
SubAssunto SOLICITAÇÃO (FAZ)
Observação REQUISICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contribuinte JOSE DOS REIS ALVES
C.N.P.J. /
Telefone: /
Atendente Rodrigo Fernandes de Deus

Data 22/09/2021 Hora 15:53

INSC. B.I.C.Ine.xist.ente
N.Fiscal

C.P.F. 532.011.406-00

Processo Anterior.:
Valor: 0,00



00000007622021

Ass Atendente

Impresso pelo Usuário: rodrigo

Pag 1

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE GUIMARÃNIA
SENHOR ADÍLIO ALEX DOS REIS

Eu, **JOSÉ DOS REIS ALVES**, nascido em 24/08/1962, portador do RG Nº MG -9.024.296, CPF 532011406-00, ex servidor público deste município, com todos os dados de qualificação arquivados no setor de pessoal desta Prefeitura, vem perante V. Exa., pedir a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Geralda Araújo Ferreira, com 1944 metros quadrados, do qual detenho a posse desde 1990, quando passei a residir no local com a obrigação de cuidar, manter e consertar a rede de água potável, garantindo a captação, armazenamento, manutenção, fornecimento e distribuição a toda a população de nossa cidade.

No local desde a data acima mencionada, exerci a função de mecânico, assistente, operador, auxiliar de engenharia, captador, pedreiro, atendente de reclamações, dentre outras funções, mediante contrato temporário de trabalho firmado com a Prefeitura Municipal.

Este contrato, conforme pode ser comprovado pela documentação existente nos arquivos da Prefeitura Municipal, me garantiu vínculo de trabalho, já que recebia vencimento mensal, percebia gratificação natalina e férias regulamentares.

Em 2016 quando o fornecimento de água passou a ser exercido pela Copasa fui comunicado pela Prefeitura Municipal à época que não mais precisariam do meu serviço, que não mais receberia o vencimento mensal e que pelos meus serviços prestados por mais de vinte e cinco anos, à título de indenização, o imóvel ao qual residi por todo esse tempo passaria a ser de minha propriedade.

Em 2017, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 que regulamenta a regularização fundiária urbana e rural de todo o território nacional, autorizando os Municípios conceder titulação de áreas públicas aos seus possuidores, desde que comprovem a posse por mais de cinco anos até dezembro de 2016, entretanto, determina que a área não pode ser superior a 250 metros quadrados.

Entretanto, na presente situação, não se trata de mera regularização fundiária, já que o imóvel em 2016 foi a mim destinado à título de indenização, realizando-se na realidade uma permuta, ou seja, pelo valor indenizatório devido pelo Município promoveu-se o pagamento através de imóvel, o que foi aceito à época.

Sou pessoa simples, como é do conhecimento de todos, e como a própria Prefeita a época fez a negociação entendi que estava tudo resolvido, tanto assim, que além de sempre residir no local, desde 2016 providencie benfeitorias no local, tais como uma cerca de arame liso com estacas de eucalipto e que nunca fui admoestado, por quem quer que seja para que desocupasse o imóvel.

Prova do mencionado acima, está no fato de que em 2016, quando a Copasa assumiu a distribuição da rede de água, o preposto da empresa de nome Washington, fez as marcações topográficas e em seguida fizemos a cerca de estacas com arame, configurando sem sombra de dúvida a minha propriedade.

✓ José dos Reis Alves